

CLUBE NAVAL



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro ,R.J.
Em, 22 de agosto de 1997.
1ª revisão: 16 de julho de 2001.
2ª revisão: 22 de agosto de 2003.

ORDEM INTERNA N° 005B (COM)

Assunto : REFEIÇÕES DE SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO

1.0 – PROPÓSITO

Estabelecer critérios básicos para o pagamento ou ressarcimento, pelo **DECN**, das refeições de representação ou feitas pelos membros da sua Diretoria.

2.0 – PROCEDIMENTOS:

2.1 – Define-se como Refeição:

- Couvert, prato principal, sobremesa, refrigerante/suco e café; ou
- Sanduiche, refrigerante/suco e café.

2.2 – CRITÉRIOS:

Terão direito à refeições gratuitas nos restaurantes ou bares do **DECN** todos os membros da sua Diretoria que não recebem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções no Clube, obedecendo os seguintes critérios:

a. quando participando de evento programado de sua VD (competições, apresentações culturais que exijam sua presença no Clube em horários normalmente destinados às refeições (almoço e jantar).

b – quando de Serviço de Diretor de Dia, nos fins de semana e feriados – **Duas Refeições;** e

c – quando, a serviço e/ou em benefício do Clube, com o conhecimento e autorização expressa do Comodoro, convidar pessoas estranhas á Diretoria do DECN para comerem nos restaurantes do Clube. Neste caso o DECN arcará com toda a despesa efetuada.

3.0 - CONTROLE

3.1 - Pelos membros da Diretoria

Anotar no verso da Conta, os seguintes dados, obrigatoriamente:

- 1 - Data-hora-mês;
- 2 – Evento que motiva a refeição;
- 3 – Função;
- 4 - Assinatura ou rubrica.

3.2 - Pelo Vice-Diretor Administrativo

Quando do acerto de contas com o concessionário, relacionar e enviar ao COMODORO, para conhecimento, uma tabela relacionando as refeições gratuitas efetuadas no mês anterior, discriminando os itens 1, 2 e 3 constante do item 3.1.

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

Cópias:

Vice-Diretores 1
Secretaria 1